



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº. 001/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando as demandas temporárias atualmente existentes, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção visando à contratação, conforme item 1.1 abaixo, objetivando a contratação temporária, para o exercício de 2017, para exercerem as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, de acordo com as leis municipais 275, 280 e 281/17.

1 DAS VAGAS

1.1 Existem as vagas, conforme abaixo especificado:

CARGO	SALÁRIO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	1.235,91	6 (4 + 2 CR)	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.259,87	1	36
ENFERMEIRO	3.209,40	1	40
MECÂNICO	1.898,89	1	40
OFICINEIRO CORTE/ COSTURA	23,00 HORA	1	30
			252 H TOTAL

1.2. A contratação dos aprovados, de acordo com a discricionariedade administrativa, respeitará o limite de vagas informado no subitem 1.1 deste Edital e a ordem de classificação/colocação final do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **PERÍODO:** 04/05/2017 à 10/05/2017, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) na Prefeitura de Barão do Triunfo.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura de Barão do Triunfo.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos conforme tabelas de titulação por cargo, a fim de que seja apurada sua pontuação.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares

2.5. O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados comprovadamente inverídicos ensejará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.6. No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor, do histórico escolar, do comprovante de conclusão de escolaridade relativo à função pretendida, cursos relacionados à área, bem como de todos os documentos comprobatórios dos dados informados, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

desclassificação e eliminação da seleção.

2.7. No caso de Oficineiro deverá apresentar negativa de débito junto ao município contratante.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Constituem requisitos básicos para contratação temporária:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função (atestado médico);
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h) comprovar a experiência profissional necessária ao exercício da função;
- i) cumprir as demais determinações deste edital.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Constituem requisitos para contratação temporária da função de PROFESSOR, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

4.1.1 a) habilitação em curso de nível superior e/ou técnico, conforme área (ANEXO I)

4.2 Constituem requisitos para contratação temporária da função de MECÂNICO:

4.2.1 a) habilitação conforme área ANEXO I

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será coordenada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, conforme portaria 158/17 .

5.2. A seleção e a classificação final serão feitas com base na análise das informações prestadas pelo candidato, no ato de sua inscrição e envolverá os critérios a seguir enunciados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Além dos requisitos específicos, haverá critérios que conferirão pontuação para os candidatos para efeito de classificação/colocação final no processo seletivo.

6 .1.1 Quanto à Titulação: PROFESSOR

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Especialização	1,5	1,5
Cursos relacionados a área, mínimo 20 horas Máximo de 05 certificados/atestados	1,0	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6 .1.2 Quanto à Titulação: MECÂNICO

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação (mínimo 06 meses comprovados)	1,0/semestre	15,0
Cursos relacionados à área de atuação		
I) 08-20 horas	0,5	2,0
II) 21-60 horas	1,0	4,0

OBSERVAÇÃO: A experiência exigida deverá ser comprovada com data de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS (Carteira Profissional) devidamente assinada.

6 .1.3 Quanto à Titulação: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses comprovado)	1,0/semestre	10,0
Cursos, seminários, jornadas, congressos (desde que relacionados com a área de atuação)		
I) 8-20 horas	0,5	2,0
II) 21-60 horas	1,0	4,0
III) 61-110 horas	1,5	6,0
IV) Mais de 110 horas	2,0	8,0
V) Pós graduação/ especialização na área	3,5	3,5

OBSERVAÇÃO: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS (Carteira Profissional) devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

6 .1.4 Quanto à Titulação: OFICINEIRO (CORTE E COSTURA)

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino Fundamental incompleto	1,0	1,0
Ensino Fundamental	2,0	2,0
Ensino Médio	3,0	3,0
Ensino Superior	4,0	4,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Curso de especialização na área de corte e costura (por certificado)	5,0	20,0
---	-----	------

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em listas decrescentes, conforme a função pretendida.

7.2. Em caso de empate, os critérios serão:

1.º - maior número de atestado/declaração, (conforme ultimo item da tabela acima).

2.º - sorteio

8. DOS RESULTADOS

8.1.O candidato que desejar interpor recurso, deverá observar o cronograma de eventos abaixo:

Ítems	Prazo
INSCRIÇÕES	04/05/2017 À 10/05/2017
PUBLICAÇÃO INSCRITOS	11/05/2017
RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	12/05/2017
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO	15/05/2017
JULGAMENTO PELO PREFEITO	16/05/2017
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL	17/05/2017
ANÁLISE DE CURRICULOS/CRITERIO DESEMPATE	18 À 22/05/2017
PUBLICAÇÃO RECURSO PRELIMINAR	23/05/2017
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO	24/05/2017
JULGAMENTO PELO PREEFEITO	25/05/2017
PUBLICAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS	26/05/2017

8.1.1 – Todas as publicações serão feitas a partir das 08 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.2. Os recursos serão protocolizados à Comissão organizadora da seleção simplificada, referidas no subitem 5.1. deste Aviso, no horário de 8h (oito horas) a 10h (dez horas).

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas neste Aviso.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção.

Barão do Triunfo, 02 de maio de 2017.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

CLASSE: ENFERMEIRO (Município e ESF):

Exemplos de atribuições: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes, supervisionar a esterilização do material da sala de operações, atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações, promover o abastecimento de material de enfermagem, orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca, executar atividades afins.

Horário: oito horas por dia e quarenta horas por semana.

Requisitos: Curso Superior de Enfermagem.

CLASSE: MECÂNICO

Exemplos de atribuições: manter e reparar máquinas e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário; fazer todo o tipo de conserto; manutenção, troca, reposição em peças e equipamentos do parque de máquinas municipal.

Horário: Oito horas por dia e quarenta horas por semana.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto, curso adequado ou experiência comprovada em serviços de mecânica.

CLASSE: PROFESSOR ÁREA I

Exemplos de atribuições: participar da proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Horário: quatro horas diárias e vinte horas semanais.

Requisitos para provimento: Licenciatura de acordo com Plano de Carreira 077/2005.

CLASSE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exemplos de atribuições: exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a paciente em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, integrar equipes de saúde. Participar de campanhas voltadas à saúde pública e outras tarefas afins.

Horário: sete horas e vinte minutos diárias e trinta e seis semanais

Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem